

RESOLUÇÃO Nº 035/2018-CMDCA.

Atualizar a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Lucas do Rio Verde-MT.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1999/2011 e nº 2044/2012;

Considerando a Resolução Nº 202 de 21 de Novembro de 2017, que dispõe sobre a Convocação da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando o Art. 3º da Resolução Nº 202 de 21 de Novembro de 2017, que diz “*Recomendar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, que garantam a participação de crianças e adolescentes nas respectivas comissões organizadoras*”

Considerando a deliberação do Conselho em reunião ordinária, realizada no dia 22 de Outubro de 2018, Ata nº 266;

RESOLVE:

Artigo 1º – Atualizar a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, ficando com os seguintes conselheiros e adolescentes:

I – Conselheiros Governamentais e seus respectivos suplentes

- a) Marcia regina das Virgens Braga e Jhéssica Barbosa Sandri
- b) Tatiani da Rocha Andrade e Keli Aparecida Paludo Fernandes
- c) Marli Aparecida de Andrade Nath e Keithelhe Hungria Severino
- d) Lindonésia Andrade e Hosana Auxiliadora Teixeira

II – Conselheiros das Organizações e Sociedade Civil e seus respectivos suplentes:

- a) Lídia Mara Gonçalves Moreira e Roberto Carlos Moreira
- b) Eltron Alves Moreira e Robson Kenji Yanagu
- c) Ideiva Rasia Foletto e Gustavo Correa da Silva Campos
- d) Vera Lucia Werlang e Ana Maria Casavechia Ramos

III – Adolescente e seu respectivo suplente;

- a) Gabriel Lesiuk Silva e Gabrielly Vanissa Terres dos Santos

Artigo 2º – Compete à Comissão Organizadora:

I – Organizar, coordenar, orientar e acompanhar a realização e resultados da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II – Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

III – Manter o colegiado informado sobre o andamento das providências, programáticas e de sistematização da VII Conferência;

IV – Finalizar os documentos inerentes a Conferência Municipal e encaminhá-los a Conferência Estadual e Nacional.

Art. 3º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Lucas do Rio Verde, 23 de Outubro de 2018..

Guiomara m. Simmer
GUIOMARA MARCHIORI SIMMER
Presidente do CMDCA